



ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL
EUROPEAN AVIATION SAFETY AGENCY

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES

Referência: PT.145.004

De acordo com o Regulamento (CE) 216/2008 do Parlamento e do Conselho europeu e o Regulamento da Comissão (EU) N.º 1321/2014 actualmente em vigor e sob as condições abaixo mencionadas, a Autoridade Nacional da Aviação Civil certifica que:
Pursuant to Regulation (EC) 216/2008 of the European Parliament and of the Council and the Commission Regulation (EU) N.º 1321/2014 for the time being in force and subject to the conditions specified below, the Portuguese Civil Aviation Authority hereby certifies:

OGMA- Industria Aeronáutica de Portugal S.A

Parque Aeronáutico de Alverca, 2615-173 Alverca

está aprovada, como ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO em cumprimento com a Secção A do Anexo II (Parte 145) do Regulamento (EU) N.º 1321/2014, para proceder à manutenção dos produtos, componentes e peças constantes da lista anexa, designada "Âmbito da Aprovação", e emitir os correspondentes Certificados de Aprovação para Serviço, usando as referências acima indicadas, bem como, quando estipulado, emitir recomendações e certificados de avaliação de aeronavegabilidade, após uma avaliação de aeronavegabilidade, tal como previsto no anexo I (Parte M, ponto M.A.901, alínea I), do mesmo regulamento, no respeitante às aeronaves enumeradas no "Âmbito de Aprovação" em anexo.

as a maintenance organisation in compliance with section A of Annex II (Part 145) of Regulation (EU) N.º 1321/2014, approved to maintain products, parts and appliances listed in the attached Approval Schedule and issue related Certificates of Release to Service using the above references and, when stipulated, to issue recommendations and airworthiness review certificates after an airworthiness review as specified in point M.A.901(I) of Annex I (Part M) to the same Regulation for those aircraft listed in the attached approval schedule.

CONDIÇÕES:

CONDITIONS:

1. Esta aprovação fica limitada ao âmbito dos trabalhos especificados na secção respectiva do Manual da Organização de Manutenção aprovado como referido na Secção A do Anexo II (PARTE-145), e
This approval is limited to that specified in the scope of work section of the approved maintenance organisation exposition as referred to in Section A of Annex II (Part 145), and
2. Esta aprovação exige o cumprimento dos procedimentos constantes do Manual da Organização de Manutenção, e
This approval requires compliance with the procedures specified in the approved Maintenance Organisation Exposition, and
3. Esta aprovação é válida enquanto a Organização acima indicada, cumprir com o Anexo II (Parte 145) do Regulamento ((EU) N.º 1321/2014.
This approval is valid whilst the approved Maintenance Organisation remains in compliance with Annex II (Part 145) of Regulation (EU) N.º 1321/2014.
4. Desde que cumpridas as condições acima referidas, esta aprovação permanecerá válida, por tempo indeterminado, a menos que a aprovação tenha sido denunciada, substituída, suspensa ou revogada.
Subject to compliance with the foregoing conditions, this approval shall remain valid for an unlimited duration unless the approval has previously been surrendered, superseded, suspended or revoked.

Data de emissão da certificação inicial: 09-08-2004
Date of original issue:

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Data da presente revisão: 05-11-2019
Date of this revision:

For the Competent Authority

Revisão nº: 24
Revision nº:

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

**ÂMBITO DE APROVAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO
(APPROVAL SCHEDULE)**

NOME DA ORGANIZAÇÃO: OGMA- Industria Aeronáutica de Portugal S.A
ORGANISATION NAME
MORADA: Parque Aeronáutico de Alverca, 2615-173 Alverca
ADDRESS

REFERÊNCIA: **PT.145.004**
REFERENCE

CLASSE (CLASS)	CATEGORIA (RATING)	LIMITAÇÃO (LIMITATION)	BASE (Base)	LINHA (Line)
AERONAVES (Aircraft)	A1 Aviões superiores a 5700 Kg	Embraer EMB-135/145 (RR Corp AE3007A) Embraer ERJ-170/190 (GE CF34)	Sim	Sim
			Sim	Sim
MOTORES (Engines)	B1 Turbina	Rolls Royce 501 Series Rolls Royce AE2100 Rolls Royce AE3007 Series		
OUTROS COMPONENTES QUE NÃO MOTORES COMPLETOS OU APU (Components other than Complete engine or APU)	C1 Ar condicionado e pressurização	De acordo com a lista de capacidades indicada no MOM Parte 145 (Lista de Capacidades Componentes) (In accordance with approved capability list of PART 145 MOE (Components Capabilities List))		
	C3 Comunicação e navegação			
	C4 Portas - Escotilhas			
	C5 Geração Eléctrica e Luzes			
	C6 Equipamento			
	C7 Comp. Motor ou APU			
	C8 Comandos de voo			
	C9 Combustível			
	C12 Hidráulicos			
	C13 Indicadores e Sistemas de gravação			
	C14 Trem de aterragem			
	C17 Pneumáticos e vácuo			
	C18 Protecção contra gelo/chuva/fogo			
C20 Estruturas				
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (Specialized Services)	D1 Ensaios não destrutivos	Líquidos Penetrantes Fluorescentes Partículas Magnéticas Ultra-Sons Correntes Induzidas Radiografia		

O Âmbito de aprovação contido nesta lista está limitado aos produtos, componentes e peças e às actividades especificados na secção do Manual de Organização da Manutenção aprovado, relativa ao âmbito dos trabalhos.
This approval schedule is limited to those products, parts and appliances and to the activities specified in the scope of work section of the approved maintenance organisation exposition.

Referência do Manual da Organização de Manutenção: ONS-000005
Maintenance Organization Exposition Reference:

Data de emissão inicial: 26-06-2004
Date of original issue:

Data da última revisão aprovada: 05-08-2019
Date of last revision approved:

Revisão Nº: 43
Revision Nº:

O Chefe do Departamento de Manutenção e Produção
(Head of the Maintenance and Production Department)

Autoridade Nacional da Aviação Civil
For the Competent Authority

Cecília Cardoso
Chefe do Departamento de
Manutenção e Produção

